



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, Pejuçara/RS.

2 – CONTRATADA

MATTIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.615.861/0001-87, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 345, salas 27 – Centro, Ijuí/RS

3 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, in loco, contemplando situações de interesse do Executivo Municipal, em suas diversas áreas de atuação.

4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão realizados pelo prazo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, compreendendo:

- Atendimento presencial para análise e manifestação de soluções jurídicas, junto ao Centro Administrativo Municipal, em um turno da semana a ser definido pela Administração;
- Atendimento à distância, através de telefone, aplicativo de mensagem e correio eletrônico;
- Exame de minutas de documentos e atos elaborados pelos servidores municipais;
- Elaboração de minutas específicas de editais, projetos de lei e demais atos jurídicos;
- Orientação jurídica permanente, visando a qualificação profissional dos servidores durante os atendimentos presenciais e à distância;
- Subsídios para a defesa judicial em demandas de interesse do Município;
- Elaboração de minutas de projetos de codificações envolvendo estatutos e diplomas normativos.

5 – DO PREÇO

O valor para a contratação dos serviços é de 7.159,50 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 Secretaria de Administração

Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.35.01.00.00 - 164 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Rec. 1 Livre

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8 – AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Pedido de Contratação.
- b) Proposta da Contratada.
- c) Parecer Jurídico.

10 – JUSTIFICATIVA

A contratação se dará de forma excepcional, em decorrência do aumento de demanda na fase final do ano, e a necessidade de elaboração de projetos de lei, decretos executivos, especialmente para a conclusão da instituição da Previdência Complementar dos Servidores do Município, obrigação imposta pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Para o cumprimento desta demanda, a contratação de empresa especializada no ramo, que consiga atender de forma presencial e também remota, se faz necessária.

A Empresa a ser contratada possui atuação na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica por vários anos no Município de Pejuçara, portanto, sendo conhecedora da realidade local, o que vem a favorecer o desenvolvimento dos trabalhos.

O valor ofertado para a prestação de serviços é compatível com o que o Município dispõe para contratação e similar aos serviços prestados por outras empresas, conforme pesquisa junto ao sistema Licitação Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, do art. 24, é possível a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com observância dos requisitos na Lei nº 8.666/1993.

11 – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Pejuçara/RS, 19 de novembro de 2021.

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária de Administração